RESOLUÇÃO N° 388, DE 20 DE JUNHO DE 2.018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 141 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O artigo 141 da Resolução n° 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 — Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro e 31 de janeiro e entre 1º e 31 de julho de cada ano.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 20 de junho de 2018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.